



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 -
INFRA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2020, às 10:15 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **José Maria Moreira Filho** - Presidente, **Custodio Azevedo Pessoa Neto** - membro, **Marcelo Ximenes de Aragão** - Membro, juntamente com o setor de engenharia desta municipalidade representada pelo o Engenheiro Responsável Técnico o Sr. CARLOS NUNES DOURADO, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 006/2020 - INFRA, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME PROJETO, NAS VIAS: AV. ANTONIO CRISTINO DE MENEZES, RUA ALFERES RAIMUNDO LEOPOLDO, RUA CEL. ANTONIO TELES, RUA JEAN CLÁUDIO M. GOMES, RUA JOSÉ ALFERES MANUEL E RUA VICENTE CRISTINO DE MENEZES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE. PT Nº 1061635-75 - MDR (MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL) DO GOVERNO FEDERAL.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação juntamente com os representantes das empresas presentes tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentação de habilitação". sendo as mesmas analisadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, apresentaram os envelopes as seguintes licitantes: **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.200.917/0001-65**, representada por seu Procurador o senhor HELENO ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 024.329.034-98; **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **15.532.478/0001-30**, representada pelo seu Engenheiro Civil Sr. JOSÉ ROGÉRIO P. DE SOUZA, CPF: 090.966.393-91; **CONSTRUTORA E & J LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **41.634.619/0001-35**, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR, CPF: 672.148.273-87; **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº **12.314.392/0001-42**, representada pelo seu Engenheiro Civil Sr. JOÃO BATISTA MOREIRA, CPF: 039.042.963-53; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **09.042.893/0001-02**, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES, CPF: 020.577.803-84; **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **07.205.792/0001-80**, representada pelo Engenheiro Civil Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO, CREA nº 44561-D. O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar as documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes presentes. Depois de analisadas e julgadas verificou-se que as empresas: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro de seu RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), deixou de apresentar Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional; deixou de apresentar comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado; apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.5.8, 4.3.1 e 4.3.2, sem reconhecimento de firma das assinaturas dos responsáveis, descumprindo os itens 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.5.8, 4.2.6.6, 4.3.1, 4.3.2 e 22.5 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susografadas; **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA**, deixou de apresentar a comprovação de vínculo permanente do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



profissional técnico Sr. Paulo de Almeida Sanford Neto, deixou de apresentar comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado, apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.5.7, 4.2.5.8, sem reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, bem como apresentou declaração de responsabilidade técnica, sem o reconhecimento de firma da assinatura do responsável técnico Sr. Paulo de Almeida Sanford Neto, profissional que apresentou ACERVO TÉCNICO, *descumprindo os itens 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.5.8, 4.2.6.6 e 22.5 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograftadas. Quanto às demais licitantes **COPA ENGENHARIA LTDA, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA E & J LTDA e C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, encontram-se **HABILITADAS** por cumprirem todas as exigências editalícias. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presentes e, tendo os mesmos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas de preços. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes "proposta de preços", que foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Inicialmente a Comissão de Licitação fez a verificação se as propostas atenderam às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento das propostas que foi o seguinte: **COPA ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preços com o valor global de R\$ 898.005,91 (Oitocentos e noventa e oito mil, cinco reais e noventa e um centavos), encontrando-se **DESCLASSIFICADA**, tendo em vista que na COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, o valor hora apresentado pela empresa para os serviços dos PROFISSIONAIS: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, encontram-se abaixo do piso salarial básico vigente da categoria no país, tendo em vista que a empresa ao realizar composição de preços unitários própria, não poderia alterar o valor da hora de referidos profissionais, tendo em vista que o valor constante na Composição SEINFRA/SINAPI já contempla o valor do piso salarial básico da categoria profissional; **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou proposta de preços com o valor global de R\$ 784.015,35 (Setecentos e oitenta e quatro mil, quinze reais e trinta e cinco centavos), encontrando-se **DESCLASSIFICADA**, tendo em vista que na COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, o valor hora apresentado pela empresa para os serviços dos PROFISSIONAIS: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, encontram-se abaixo do piso salarial básico vigente da categoria no país, tendo em vista que a empresa ao realizar composição de preços unitários própria, não poderia alterar o valor da hora de referidos profissionais, tendo em vista que o valor constante na Composição SEINFRA/SINAPI já contempla o valor do piso salarial básico da categoria profissional; **CONSTRUTORA E & J LTDA**, apresentou proposta de preços com o valor global de R\$ 901.307,05 (Novecentos e um mil, trezentos e sete reais e cinco centavos), encontrando-se **CLASSIFICADA** por atender todas as exigências editalícias e **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, apresentou proposta de preços com o valor global de R\$ 947.831,06 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), encontrando-se **DESCLASSIFICADA**, tendo em vista que na COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, o valor hora apresentado pela empresa para os serviços dos PROFISSIONAIS: CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, encontram-se abaixo do piso salarial básico vigente da categoria no país, tendo em vista que a empresa ao realizar composição de preços unitários própria, não poderia alterar o valor da hora de referidos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

profissionais, tendo em vista que o valor constante na Composição SEINFRA/SINAPI já contempla o valor do piso salarial básico da categoria profissional. Portanto sendo vencedora do referido certame, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA**, pelo valor global de **R\$ 901.307,05 (Novecentos e um mil, trezentos e sete reais e cinco centavos)**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os representantes das licitantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os representantes desistiram expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação, engenheiro civil responsável técnico desta municipalidade e pelos representantes das licitantes. Registra-se que a análise técnica das propostas de preços no que tange a área de engenharia civil foi realizada pelo engenheiro responsável técnico do setor de engenharia desta municipalidade o Sr. Carlos Nunes Dourado. Registra-se que após desistência dos prazos recursais alguns dos licitantes não aguardaram pelo encerramento da sessão com a lavratura da presente Ata, assim aqueles que não assinaram a presente ata, ausentaram-se antes de seu encerramento, alegando que tinham que sair para resolver questões pessoais, o que foi deferido pela comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 13:54 horas. Coreaú/CE, 05 de Agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	José Maria Moreira Filho	
Membro	Custodio Azevedo Pessoa Neto	
Membro	Marcelo Ximenes de Aragão	

CARLOS NUNES DOURADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 10.840D

LICITANTES

COFA ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N° 02.200.917/0001-65
HELENO ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 024.329.034-98
Procurador

SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o N° 15.532.478/0001-30
JOSÉ ROGÉRIO P. DE SOUZA
CPF: 090.966.393-91
Engenheiro Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



f. Elivar Araújo Júnior
CONSTRUTORA E & LTDA
CNPJ sob o N° 41.634.619/0001-35
FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR
CPF: 672.148.273-87
Sócio Administrador

C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI
CNPJ sob o N° 12.314.392/0001-42
JOÃO BATISTA MOREIRA
CPF: 039.042.963-53
Engenheiro Responsável

VK CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o N° 09.042.893/0001-02
VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES
CPF: 020.577.803-84
Sócio Administrador

CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA
CNPJ sob o N° 07.205.792/0001-80
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CREA n° 44561-D
Engenheiro Responsável

[Handwritten signatures and initials in blue ink]